

juízo Maniç. etc.
e Orçãos

1842

271

Davilla de Sam João. Exer. Sapos.

Rosa Maria de Jesus. " Falecida

Manoel Manoel de Riqueto, seu
marido. " Inventor.

Actos de inventario.

Acto do Nascimento do Voto de
nhoz, fozza de mil d'agoz. sua Chris-
to de mil eito centos e quarenta
e cinco do vinte cinco dias do, N.º
vinte de Outubro do dito anno,
nesta Villa de Sam João Bonmar-
ca de sul na Provincia de Sam-
ta Catharina, eubara de sus-
rada do Juiz Municipal e de
Orçãos Supp. Luis Joao Francis-
co de Sousa e onde se Escrivaõ
seu cargo abaxo nomeado e
esquizado vir, eahi se acha-
va presente o inventarian-
te habico eubara Manoel
Manoel de Riqueto a quem elle
fuzza, e sua de peticão de si-
ante jurado de fozza e juramento

juramento dos Santos Evan-
gelhos, e sob o cargo do qual lhe en-
carregou que bem verdadei-
ramente depe ascripta ante
peresente inventario todos os
bens que ficaram por falecimen-
to de sua mulher Rosa Maria
de Jesus; apim bems moveis
sobrnoventes e servia, ouro, pra-
ta, joias, dividas que se lhe
devao, e ficarem devendo e
ecripturas creditos e de-
tos particulares, com pena
de que dizendo de ofazer por
dello malicia, dellas perder
a parte que lhe pertencer e
incorrer nas penas de perjuro:
e outro sem declarar se o-
dia ou e anno em que adi-
ta sua mulher tinha fale-
cido se contentarmento ou-
sua ehe, e quantos filhos ou
herdeiros lhe tinha ficado
declarando o por seus no-
mes e tados idades, e execu-
do novelle este juramento
debaixo do qual nos declarou
que sua mulher Rosa Ma-
ria de Jesus falecera e avida
presente nos a. de este
de uma de Outubro de anno
peropmo pape do anno de este

2
são cento e quarenta e cinco
seu Testamento, e que os herdeiros
que lhe ficaram abaixo se-
rão declarados notitulos del-
les; bem como os bens e coisas
do seu casal e daria todos des-
cripta do presente inventa-
rio. Sem o qual não possa algu-
ma que a elle pertença. E so-
que para constar mandou
se fazer lavrar este auto, e apas-
sado a todo para serem nu-
tificados e avaliadores pa-
ra terem avaliar os bens, de-
que os herdeiros, e apique com
seu nome inteiro, e se inven-
tariar este não se quer escrever.
Eu Joaquim Francisco de S. P.
da P. e. Escrivão que escrevi
e apiquei.

Joa. Francisco de S. P.
Joaquim Fr. de S. P. da P. e.

Titulo aorn. eiro

- + 1.º Manoel Luiz da Rosa, Casado.
- + 2.º José Maria do Peixoto, Casado.

3.º herdeiros do falecido
herdeiro Floriano Mixado

Mapado & Oliveira.

1.º José Mapado. Casado

2.º Rosa, Casada com José Mapado
& Oliveira.

3.º Marcelino Mapado, Solte. 23.º añ.

4.º Silvana, Solteira - 22.º añ.

Dir. Manoel Max.^o Pichoto m.^o natural de esta Villa
 que q.^{da} de su m.^o Doña Maria de Jesus, fecho o su-
 pte. en las ex.^{as} de los bienes de su Deudo, e por que os quer a in-
 ventario, y aver parcellas a sus herederos todos mayores
 de qu.^{da} a V.^{ta} M.^{te} que de ferir de juram.^{to} as Suppl.^{es} man-
 de seguir todo en mas termino el inventario. E M.^{te}

Quero, Procla. no a
inventariis. N. de San
Joa 25 de Dezembro
de 1842 ~

Pa V. M.^{ca} Lija en
vicio deferir al Supy.
uniforme y quieride //

C. B. N^o.

No 20 La 10²
 Antonio de Jesus Caplain

D'ajuntada

Por vinte e seis dias do mes
de Outubro de mil oitocen-
tos e quarenta e seis an-
nos, nesta Villa de San Jo-
se de Moura do f.º de la
Provincia de Santa Bar-
tharina, em meu e ex-
torio ajunto de tres au-
toris opunados com agi-
de notificacao, que adi-
ante segue, de que pa-
ra substituir fago este ter-
mo. Eu Jo. de Guim Fran-
cisco de S.ª e P.ª, Escre-
vao que os creuys. P.

4
Ohiádas João Francisco de Sousa, Juiz
Municipal de orphãos Supplemente nes-
ta Villa de São João com açada nobre e
crime &c

Mando aqui q^o Officiaes de justiça que
em cumprimento de te notificarem os a-
valiadores Constanteio José da Silva Lisboa, e
Luiz de Costa Fagundes, p^a hirem ava-
liar os bens da falecida Rosa Maria de
Jesus, que pelo inventariante seu ma-
ri^o o dito Sr. Manoel de Paiva e Paes, forem
apresentados, o que cumprião. Villa de
S. João 25 de Outubro de 1842. Eu Joag.
Franc. de S. J. e Paes. Escrevo que o escrivão

Euza

Certifico eu Escrevo abaixo apreg-
nado que em virtude do mandado
supra notificado os avaliadores Con-
stanteio José da Silva Lisboa, e Luiz de Costa
Fagundes para hirem avaliar os
bens de que trata o mesmo manda-
do, do que sou de. Villa de São João 28
de Outubro de 1842.

Joag. Franc. de S. J. e Paes.



A vertical strip of aged, yellowed paper with a decorative, swirling, calligraphic pattern in dark ink or paint, possibly a bookmark or endpaper. The pattern consists of a series of elegant, flowing loops and curves that run down the length of the strip. The paper shows signs of wear, including small dark spots and a slightly textured surface.

Descriçao cavaliceira dos
seus defalcada bona esta-
ria de feitura, declarador que
la inventariante seu ma-
rido Manoel Mapado Sei-
soto, avaliador pelo
lindores Constantino José
da Silva de Sousa e Florêncio
Gomes de Castro barão
pela forma seguinte

1.º Hum Torço de cobre ve-
lho que sendo visto pelos
avaliadores acharam
valer a quantia de dois
mil reis

2000-

2.º Hum Torço de cobre
pequeno, que sendo visto
pelos avaliadores acharam
valer a quantia de
seis mil reis

16000-

3.º Hum baldeira de ferro,
pequena, que sendo visto
pelos avaliadores acharam
valer a quantia de
hum mil reis

1000

4.º Hum bacia de baquel-
ite, de quatro palmos de diame-
tro

- 4000

paturo, de cougido, que
sendo visto pelos avalia-
dores acharão valer aque-
lha de quatro mil reis

- 2000

5.ª Hum outro Saco de
Canella, de quatro palmos
de cougido, que sendo
visto pelos avalia-
dores acharão valer aque-
lha de dois mil reis //

- 1000

6.ª Hum Saco de
Charque, de dois palmos
de avaliao, acharão
valer aquantia de hum
mil reis //

- 12:800

7.ª Hum Saco de
Caro, que sendo visto pe-
los avalia-
dores acharão valer aquantia de
mil e oito centos reis //

Escravos

- 600000

8.ª Hum escravo da
França, de 20 annos, que
sendo visto pelos avalia-
dores acharão valer aque-
lha de trezentos mil reis

9^a Leilão sobre o preço de
novo fôr; e dando monjo-
lo, que sendo visto pelos
avaliadores achárao va-
ler aquantia de trezentos
e cinquenta mil reis //

35000-

Gaço

10^a Leilão junta de bois de
pello fagbani, que sendo vis-
tos pelos avaliadores achá-
rão valer aquantia de ses-
centa e quatro mil reis //

54000-

11^a Leilão de um ilho de pella
ôco quicirana, que sendo
visto pelos avaliadores
achárao valer aquantia
de dois mil e oitocen-
tos reis //

12800-

12^a Leilão de um terreno de pella
ôco, que sendo visto pelos
avaliadores achárao
valer aquantia de oitenta
e mil reis //

8000

Beus de rava

13^a Leilão de bracas de ter-
ras de freixo com os fun-
dos que se acharem sitas

Sitas no lugar de São Vi-
vado-benfica-fazem
frente a terras de Ber-
nardo José da Silva, e de
Bernardo José da Silva,
fundo de terras de Jo-
ão de Sousa da Silva
confrontas pelo Leste
com terras de Octavio
Alvares Pereira, e pelo
Oeste com terras de Ber-
nardo José da Silva, e de
pado, que se chama estas
pelos nomes de onde acha-
rão valer e a cada
sítio mil reis, e todas a-
gora a cada quatro cen-
tos mil reis.

14.º cento e as brancas de
terras de frente com os
fundos que se acham
sitas no lugar de São Vi-
vado-benfica-fazem
frente a terras de Ber-
nardo José da Silva. He-
rão de terras de
de João de Sousa da Sil-
veira, confrontas pelo
Leste com terras de
João de Sousa da Sil-

de fazenda da fazenda, e pelo
Oeste com terras de Manoel
el Marado Lopes, que
sua virtude pelos aca-
liadores acharam val-
cada braco de mil
reis, e todas a quantia
de dezentos e dea mil
reis

240:000

15^a Trinta bracos de ter-
ras de fazenda com qua-
renta e cinco alque-
res, e mais o mesmo, sitas
no lugar de Cominado-
bunifica - fazenda de
te de terras do herdeiro
João Marado Pivoto, e
fundador de terras de la-
sal, confronta pelo Leste
com terras de Bernardino
do filho da Silva Marado-
do, e pelo Oeste com ter-
ras do mesmo herdeiro
João Marado Pivoto, que
sua virtude pelos aca-
liadores acharam val-
cada braco hum mil
reis, e todas trinta mil reis

30:000

16^a Trinta bracos de terras

de terras de frente com os
fundos que se acharem,
sitos no lugar denomi-
nado Picadas do Norte=
fazem frente a terras de
Antônio Mo. do Tei-
seira, e umas a terras
de Marcelino Pereira, con-
frontaõ pelo Leste com
terras de nosso Antonio
Machado Teixeira, e pelo
Norte com terras de
Marcelino Pereira, que
sendo medido pelo
liadores achamos valer
cada braço quatro mil
reis, e todas a quantia
de cento e vinte mil

- 120.000 reis. //

17.º Tem um angulo de terras
sitos no lugar denomi-
nado Picadas do Norte=
fazem frente a terras
de das mesmas picadas,
e umas a terras de
hera. e umas a Manoel Lou-
renço, confrontaõ pelo
Leste com terras de Severi-
no José Duarte, e pelo Des-
se com terras de Antonio

de Antonio Manoel de Tei-
xeira, que sendo vista
pelos avaliadores acha-
rão valer o dito angulo
aguardia de vinco
um mil e duzentos reis 51.200-

18.ª Terça angulo de terras
situa na lagoa de S. João
vendo-se quarenta e seis
frentes de terras de Antô-
nio de S. João, ifundos em
terras de S. João e S. João, con-
tra o S. João e S. João com
terras de S. João e S. João
do, e pelo sul com o S. João
beirado, que sendo vista
pelos avaliadores acha-
rão valer o dito angulo
aguardia de vinco e fe-
is mil reis 36.000-

19.ª Terça mora de terras
situa na lagoa de S. João
lha da com paredes de
gesso apigando dentro do fi-
to de S. João de S. João
da S. João de S. João aci-
na, que sendo vista pe-
los avaliadores acharão
valer a aguardia a qua-

aguardia de guaran
40:000 mil reis.

20. Hum Ercebispo de fa-
milia com todos
os seus filhos, com hu-
ma Dajona de ouro grão
nummo engastado de
boa cobertura de palha
dentro do dito sitio de vi-
venda, que se viu visto
pelos avaliadores e che-
rão valer tudo aguar-
dia de 100 mil e hum
mil e duzentos reis. "

51:200

Escreve-se a forma de acor-
dão e ditos avaliadores
por bem avaliados e ve-
rificados bens que pelo in-
ventariação foram
apresentados, para con-
tar apiquados. Eu Joa-
quim Francisco de Espin-
dopon, Escrevão que escrevi.

Ante mim, o Sr. Juiz de
Flomim, João de Castro da Silva

Dividas -

Dividas passivas

9

Declarou o inventariante es-
tar o seu casal devedor a:
Silveira de Lemos, e devedas
seu a loja, a quantia de qua-
tro mil reis //

4000

Monte Antino de Lemos se di-
nhou de emprestimo app-
aricio de se mil reis //

20:000

Trina de Lemos e Typino
Sacramento annua, a
quantia de doze mil reis //

10:000

do Tenente Coronel Joze da
Silva Ramo de Guedes de
Lima e Silva, a quantia de do-
ze mil oito centos reis //

12:800

Alcira da Costa e Silva de-
generos de sua Taberna, a qu-
antia de seis centos e qua-
renta reis //

640

Morre Antonio Henrique,
degeneros que este comprou
the para comestivo a quan-
tia de nove centos e setenta e seis reis //

966

A Francisco Alexandre, de-
querero de sua taberna, a-
quantia de tres mil tre-
3:360 centos e sessenta reis. "

A Sigara Ber: ardo de aleu-
ria. Brachado, de enter-
ro de falecida sua mulher
10:000 e quantia de du mil reis, "

A Manoel José Ferreira de bas-
toso Brachado, de luto por
falecimento de sua mu-
lher aquantia de du mil
2:000 reis. "

Terço de encerramento

Aos vinte e cinco dias do mes
de Janeiro de mil oitocentos
e quarenta e quatro annos,
nos termos da deffinição, em
novo cartorio compareceo
presente Manoel e Maria
do Ceiro de inventariante
dos bens que ficarão por fa-
lecimento de sua mulher
hora Maria de Jesus, e por
elle me foi dito que tinha
concluido a declaração de-

10

a declaração de bens e dívidas
que não tinha mais a de-
clarar, e que lembrando-se
então de declarar a um juí-
zo seu por isso incorrer nas
penas de perjuro. Dico no as-
sim o dipe e perjurto. e apignou
a seu vago por não saber escre-
ver. *Mariano José Coelho*. Eu
Joaquim Francisco d'Almeida
Baptista, Escrivão que o escrevi.

Mariano J. Coelho

De bonificação

Assimte seis dias de maio de se-
neiro d'um mil oitocentos e qua-
ranta e quatro annos, nesta
Villa de São José do Rio Preto do
Sul da Província de Santa
Catharina, em nome do Carto-
rio faço este auto conchlu-
zão ao Juiz Municipal e de-
Orção aos Supplentes da Câmara
Luiz Ferreira do Nascimento
cellido, segue para constar
faço este termo. Eu *Joaquim*
Francisco d'Almeida Baptista, Ecri-
vão que o escrevi.

L.º

Proceda-se a partilha

com igualdade de di-
reitos e obrigações a partes.
p. de S. 9.º 27 de Jan.
de 1844
effeito

Publicação

Por vinte sete dias do mez de
Janeiro d'um anno cento e
quarenta e quatro annos, nes-
sa Villa de San Jo. de Camar-
ca do sul na Provincia de
Santa Catharina, em publi-
ca audiencia, que os ju-
ris, partes, seus procurado-
res, fazeo a esta o Juiz Mu-
nicipal e de Orphãos sup-
plente obedeça. Peix Fer-
reira do Nascimento e Col-
le, nas leas das fessões de la-
mara, nella por elle juiz
foi publicação o que de qua-
do retro escripta, de que ja-
ra constar faco este termo.
Eu Jo. Aquino Francisco de A-
lmeida e Sá, Escrivão que pes-
orwif —

Certifico —

15
Certifico eu Escrivão abaixo as-
signado que citei o inventari-
ante cabeça de casal Manuel
Maz. Pinoto, e seus herdeiros
constantes deste inventario
para o procedimento das par-
tilhas na forma do despacho
votre por carta que lhes escre-
vi em data de hoje, do que
dou fé. Villa de S. José 13 de
Maio de 1844.

280

Eu
oag. Fran. de Almeida e Silva

Auto de partilhas

Antes do Nascimento de Nosso
senhor Jesus Christo de mil e oito
centos e quarenta e cinco aos
vinte e oito dias do mes de fe-
vereiro do dito anno, nesta
Villa de S. José da Comarca do
Sul na Provincia de Santa
Catharina, em casa de resi-
dencia do Juiz Municipal
e de orgão ao Segundo Supple-
te obediente João Francisco
de Sousa, onde eu Escrivão de
seu cargo abaixo assignado
vim, e fui de achavão pre-

se achavão presentes os Parti-
dores Marianno José Coutinho e
Joaquim Lourenço de Souza
Medeiros, a quem se determi-
nou o fôr a procederem na
partilha do presente inven-
tário com a igualdade que
o direito requer: para o que
examinaram previamente
se os bens que nelle se achão
descritos e avaliados, e que
prometterão apião cumprir.
E do que para contar man-
dou elle fôr lavrar este au-
to que apigore com os Parti-
dores. Eu Joaquim Fran-
cisco d'Almeida e Paes, Escrivão
que o escrevi e apiguei. 2

José F. Co. d'Almeida e Paes.

Marianno J. Coutinho
Joaquim Lourenço de Souza

Exordio da partilha
monte novo.

Sumariao elle fôr com os
Partidores todas as parcel-
las debens descritos e ava-

descriptos cavalheiros no presente
do inventario, achárao em
portar todo o montante por a
quantia de hum conto se-
te centos noventa e deus
mil reis, com que man-
dárao Sahir " 8.792.000

Dividas passivas

Achau elle fiza com os Parti-
dores importarem as divi-
das passivas declaradas nes-
te inventario em nove
parcelas, a quantia deses-
seria este mil sete cen-
tos e noventa reis, com que
mandárao Sahir " 87.780

Monte menor

Achau elle fiza com os Parti-
dores, que abatida do mon-
te maior a quantia desesen-
ta este mil sete centos
e noventa reis, que import-
a as dividas passivas,
ficar sendo o montante me-
nor a quantia de hum con-
to sete centos vinte e qua-
tro mil e duzentos e qua-



duzentos e quarenta reis,
1:724:240 com que mandavaõ Sahir //

Meação

Achou elle fuis com os Par-
tidores que na conformi-
dade da importancia do-
monte menor, importar
ameação do inventari-
ante cabia de basal, agu-
aritia de oito centos e ses-
senta e dois mil cento e
vinte reis, com que man-
862:120 davaõ Sahir //

Liquido p.^a os herdeiros

Achou elle fuis com os Par-
tidores, que na conformi-
dade da importancia da
meação ficar liquido pra-
va se repartir pelo her-
deiros, a quantia de oito
centos e sessenta e dois mil
cento e vinte reis, com que
862:120 mandavaõ Sahir //

Legitima a cada herdr. filho

Achou elle fuis com os Par-
tidores, que na conformidade

na conformidade da importância do liquido para os herdeiros, tocar de legitima materna acada hum destes, filho aquantia de duzentos oitenta e sete mil trezentos e setenta e duas reis, com que mandaráo Sahir

" 287:372

Heranca acada herdeiro netto.

Achou elle fua com o Partidore, que na conformidade da importancia do liquido para os herdeiros, tocar de heranca acada herdeiro netto, filho do falecido herdeiro Floriano Chaves de Oliveira, aquantia de setenta e hum mil oitocentos e quarenta e tres reis, com que mandaráo Sahir

" 78:843

Por esta forma houve elle fua o exordio e conta da presente partilha por bem feito, e determinou que na forma delle foyem

ponem o bens adjudicados,
por estar conformes, e para
contar mandou elle fazer
fazer este encerramento,
em que assignou com ditos
Partidores. Eu Joaquin Fran-
cisco d'Almeida e Paes, Escrivão
que o escrevi. O

Corça e *Mariano J. Lutho*
João de Deus de Alencar

Pagamento arrendadas

Levou elle fazer com ordar-
tidores, para pagamento
das dividas passivas de-
claradas neste inventa-
rio em nove parcelas, to-
das na quantia de sesen-
ta e sete mil setecentos
e sessenta reis, o bens adju-
dicados pela forma seguin-
te.

Haverá primoramen-
te a este pagamento de
junta de bois de gado ja
goal, que pelo preço de
avaliação a serem a ser-

acharáo os Partidores im-
portar aqua de fuma de fuma
senta equatro mil reis,
com que mandaráo Sahir

14

64:000

Heaverá mais ultima
mente em fuma pagamen-
to humma Novilha de fuma
ôco, que pelo preço de fuma
avaliação acharáo os Par-
tidores importar aqua de
fuma de fuma mil eito cen-
tos reis, com que mandá-
ráo Sahir

12:800

Compárão elle fuma com
os Partidores estas duas par-
cellas debem adjudica-
dos em pagamento das di-
vidas, acharáo impor-
tarem aqua de fuma de fuma
senta e fuma mil eito cen-
tos reis, com que man-
daráo Sahir. E por que
as dividas importão va-
quantia de fuma de fuma
de mil eito e cento e fuma
senta reis, com que man-
daráo Sahir. Acharáo
que hade repór aqua de
fuma de fuma mil e quaren-
ta reis, com que mandá-
ráo Sahir

76:800

Dividas
67:760

Rejoam
9:040

Exorta

Chas. J. Lusk
Marianne J. Lusk
Jas. Henry & Co. 1850

Lancou elle fuiz com os Par-
tidores para pagamento
dameação do inventarian-
te cabia levara Manoel
Macedo Ruato, da qua-
lida de oito curtos e ferru-
ta e de um mil cento e vin-
te reis, a seus adjudicados
pela forma seguinte.

Haverá primariamente
se ensen pagamento hum
Lairo de obre, que pelo pre-
ço de sua avaliação achando

acharás os Partidores im-
portar aquantia de docis
mil reis, com que man-
daráo Sahir.

2000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum Caldeirão
de ferro, que pelo preço de sua
avaliação acharás os Par-
tidos importar aquan-
tia de hum mil reis, com
que mandaráo Sahir.

8000

Haverá mais em seu
pagamento hum Caira
de joia Camella, de quatro
palmeos de comprimento que
pelo preço de sua avalia-
ção acharás os Partida-
res importar aquantia
de docis mil reis, com que
mandaráo Sahir.

2000

Haverá mais em seu
pagamento hum Carro
de joia Sedro, que pelo
preço de sua avaliação
acharáo os Partidores im-
portar aquantia de
hum mil reis, com que
mandaráo Sahir.

8000

Haverá mais em seu
pagamento hum Carro,
que pelo preço de sua ava-

depois avaliação acharão
os Partidores importar a
quantia de doze mil coi-
to e cento reis, com que

12:800 mandaráo Sahir ..

Haverá mais um fôr pa-
gamento hum escravo por
nome Francisco, Macas
Congo, que pelo preço de
depois avaliação acharão os Par-
tidores importar a quan-
tia de treze mil reis,

300:000 com que mandaráo Sahir ..

Haverá mais um fôr pa-
gamento hum outro es-
cravo por nome José, Ma-
cás Monjolo, que pelo pre-
ço de depois avaliação acha-
rão os Partidores impor-
tar a quantia de treze
mil e cinquenta reis,

350:000 com que mandaráo Sahir

Haverá mais um fôr pa-
gamento hum morada
de Casas coberta de telha
apostada com paredes
de tijolo a pique, que pelo
preço de depois avaliação
acharão os Partidores im-
portar a quantia de qua-
renta mil reis, com que



com que mandaráo sa-
hir.

16

40:000

Haverá mais cinco
pagamento novallor do
cinqenta e sezer farinha
com todo os seus pertences,
que pelo preço de sua ava-
liação acharão os Parti-
dores ser aquantia de de-
zesete mil e quarenta e oi-
to reis, com que mandá-
ráo sahir.

57:068

Haverá mais cinco
pagamento novallor do
jorno de sobre, que pelo pre-
ço de sua avaliação acha-
ráo os Partidores ser aqu-
antia de cinco mil e qui-
nhentos reis, com que man-
daráo sahir.

5:500

Haverá mais cinco
pagamento de reposição que
seja o pagamento das di-
vidas por este levar de-
mais acharão os Partido-
res ser aquantia de do-
ze mil e quarenta reis,
com que mandaráo sahir.

9:040

Haverá mais ultima-
mente cinco pagamen-
to de exercis bracos de terras



As terras de frente com seus
conjugantes fundos sitas
no lugar denominado - Sun-
fida - fazem frente em ter-
ras de Ventura João da Silva,
fundos em terras de João de
Souza da Silveira, confronta-
do pelo Leste com terras dos
herdeiros de Antonio Ma-
xado Teixeira, e pelo Oeste
com terras lanceadas a her-
deira João Maxado Teixeira,
seu filho, que pelo preço de
sua avaliação de oito mil
reis abraça a charrão e par-
tidores importar um agu-
ardia de cento e vinte
e oito mil reis, com que
mandaráo Sahir.

128:000

Sumariao de fuis com
os partidores e das dose par-
cellas de bens adjudicados
em pagamento da mui-
ca do do inventariante
cabeça de casa Manuel
Maxado Teixeira, a charrão
importar a quantia de
oitto centos e quarenta e
oito mil quatrocentos e
oito reis, com que mandaráo

868:408

Sahir. E por que do inven-

E por que ao inventariante
 se lhe pertence de sua ma-
 ção aquantia de oito cen-
 to e sessenta e dois mil cen-
 to e vinte reis, com que Meação
 mandaráo Sahir, acharão 862:120
 que hade repór aquantia
 de seis mil e duzentos coi-
 tenta e oito reis, com que Repação
 mandaráo Sahir. 6:288

E por esta forma houve el.
 Rey a este pagamento por-
 bem feito, e syfrendo inven-
 tariante cabeca de Casal
 por inspirado do que lhe per-
 tence de sua mação, e por-
 estar conforme ahiqum
 com ditos Partidores. Eu Jo-
 quim Francisco de Alca e Cas-
 sos, Revirao que o escrevi. 2

Compa. *Mariano J. de Alca*
João de Alca e Casas

Pagamento aherencia
 a Manoel de Alca e Casas

Lancou elle fua com as par-
 tidores para pagamento da
 legitima materna do her-

materna do herdeiro Manoel Luiz da Rosa, filho da falecida Rosa Maria de Jesus, da quantia de duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e tres reis, os bens adjudicados pela forma seguinte.

Receberá primeiramente o usufructo pagamento de um terço de pullo ôco, que pelo preço de sua avaliação deharão os Partidores importar a quantia de oito mil reis, com que mandam

8.000

Daráo Sahir

Receberá mais o usufructo pagamento trinta braças de terras de frente com os fundos que se acharem, sitas no lugar denominado Picadas do Norte = fazem frente em terras dos herdeiros de Antonio Maria do Teiveira, e fundos em terras de Mathias Pereira, confrontaõ pelo Norte com terras dos mesmos herdeiros do dito Teiveira, e pelo S. te com terras do mesmo Mathias Pereira

Pereira, que pelo preço de sua
avaliação de quatro mil
reis á braca acharão os Par-
tidores importarem agu-
ardia de cento e vinte mil
reis, com que mandarão
Sahir.

120:000

Haverá mais enfim pa-
gamento hum angulo de
terras, sitas no lugar de co-
minado de cada do Norte
fazem frente na estrada
publica das ruínas pi-
cadas, e fundo em terras
dos herdeiros de Manoel
Lourenço confrontado pe-
lo Leste com terras de Se-
rino José Duarte, e pelo Des-
te com terras dos herdei-
ros de Antonio e Manoel
Teixeira, que pelo preço
de sua avaliação a cha-
rão os Partidores impor-
tar aguardia de cinco-
enta e hum mil e tre-
zentos reis, com que man-
darão Sahir.

55:200

Haverá mais enfim pa-
gamento cincoenta e qua-
tro braças de terras de fun-
do com seus competentes

conjecturas fundos, sitas
no lugar denominado - Bem
fica - fazem frente em ter-
ras de Bernardo José da
Silva, e fundos em terras
de João de Sousa da Silva ei-
ra, confrontão pelo Norte
com terras do mesmo Jo-
ão de Sousa da Silva, e
pelo Oeste com terras lan-
çadas ao herdeiro José Ma-
xado Ribeiro, que pelo pre-
ço de sua avaliação de-
dous mil reis á braca
acharão os Partidores
importarem a quantia
de cento e oito mil reis,
508:000 com que mandarão sair //

Reaverá mais ultima-
mente em seu pagamen-
to em dinheiro meada
corrente do inventari-
ante seu pai por levar
demais no seu pagamen-
to acharão os Partido-
res ser a quantia de cen-
to e setenta e tres reis,
173 com que mandarão sair //

Sumarão elle fazer com
os Partidores estas cinco
parcellas debem adjudi-

debens adjudicados empa-
gamento da legitima sua-
terna do herdeiro Manuel
Luiz da Rosa, acharão in-
portarem a quantia de
duzentos e cinquenta e sete
mil trezentos e cinquenta e
trez reis, com que man-
daráo saber.

284.373

Quoranta forma houve
elle fazer este pagamento
por bem feito, e o referido
herdeiro Manuel Luiz da
Rosa por interado do que
lhe pertence de sua legi-
tima materna, e por es-
tar conforme assignou
com ditos Partidores. Eu
Joaquim Francisco de Aguiar
e Sapor, Escrivão que o escrevi.

Com

Mariano J. de S. S.

João Luiz de S. S.

Saganti. acherdr. f. a. c.
Blaxado S. S.

Sancou elle fazer com os Par-
tidos para pagamento
da legitima materna do-

materna do herdeiro José
Marado Siqueto, filho da
falecida Rosa Maria de
Jesus; De quantia de du-
zentos e cinquenta e sete mil
trezentos e setenta e trez
reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte. //

Reaverá por incommen-
te e usufructo pagamento hum
angulo de terras, sitas
no lugar denominado = Em
lombo, fazem frente em
terras de Antonio da Ro-
sa, e fundo em terras de
José Lourenço, confrontão
pelo Norte com terras de
Manoel Marado, e pelo
Sul com o rio, ribeirão, que
pelo preço de sua avalia-
ção acharão os Partido-
res importar a quan-
tia de trinta e seis mil
reis, com que manda-

36:000 réis Sahir //

Reaverá mais e usufructo pa-
gamento trinta braças
de terras de frente com qua-
ranta de fundo por preço
mais ou menos, sitas no
lugar denominado = Bom



denominado = Bon-fica = fa-
 zem frente em terras deste
 mesmo herdeiro foi Ma-
 pado Peixoto, e fundos em
 terras lançadas deste mes-
 mo herdeiro, e a herdeira
 netta Silvana, sua sobri-
 nha, contratao pelo Lis-
 te com terras de Bernardo
 foi da Silva, e pelo Deste com
 terras do mesmo herdeiro
 foi Mapado Peixoto, que pe-
 lo preço de sua avaliação
 de hum mil reis á braca
 acharão os Partidores im-
 portarem a quantia de
 trinta mil reis, com que
 mandarão Sahir . . . 30.000

He averá mais mesem
 pagamento cinquenta
 e humas braças de terras
 de frente com seus compa-
 rantes fundos, sitas no
 lugar denominado = Bon-
 fica, fazem frente em ter-
 ras de Bernardo foi da
 Silva, e fundos em terras
 de João de Sousa da Silvei-
 ra, contratao pelo Liste
 com terras lançadas ao
 herdeiro Manoel Leiva da

Luiz da Rosa, seu irmão, e
pelo Dente com terras de
Manoel Mapado Lopes,
que pelo preço de sua ava-
liação de dois mil reis
abraca acharão os Parti-
doreis importarem agu-
antia de cinco e oitenta mil
reis, com que mandará

102:000 não saber.

Haverá mais em seu
pagamento no valor do
no de cobre, que pelo pre-
ço de sua avaliação acha-
rão os Partidoreis ser agu-
antia de cinco mil reis,

5:000 com que mandará saber.

Haverá mais em seu
pagamento no valor do
engenho de fazer farinha
com seus pertences, que
pelo preço de sua avalia-
ção acharão os Partido-
res ser aguantia de de-
uzete mil reis, com que

17:000 mandará saber.

Haverá mais em seu
pagamento em dinheiro
rescaida corrente do in-
ventariante seu pai, por
haver de mais no seu pa-

nosse pagamento, acharão
 os Partidores ser aquantia
 de seis mil cento e quince
 reis, com que mandarão
 saber.

6.515

Haverá mais em seu
 pagamento ouze braças de
 terras de frente com seus
 competentes fundos, si-
 tas no lugar denominado
 Bem-fida, parim frente um
 terras de virtude, fora da sil-
 va, e fundos em terras de fo-
 do de fora da silveira, con-
 frontão pelo lado com terras
 lencadas do inventarian-
 te seu pai, e pelo outro com
 terras lencadas a terra i-
 ra netta Silviana, sua so-
 brinha, que pelo preço de
 sua avaliação de oito
 mil reis á braca acha-
 rão os Partidores impor-
 tarem aquantia de oi-
 tenta e oito mil reis, com
 que mandarão saber.

88.000

Haverá mais ultima-
 mente em seu pagamen-
 to humma caixa, de pao ca-
 uilla de seis palmos de
 comprimento, que pelo preço

preço de sua avaliação
acharão os Partidores im-
portar aqua de qua-
tro mil reis, com que man-
daráo sair.

4:000

Sommarão elle fôr com
os Partidores estes oito par-
cellas de bens adjudicados
em pagamento da legiti-
ma materna do herdeiro
foi chamado Pedroto acha-
rão importar em aqua de
quatro mil e duzentos e
oitenta mil cento e quinquen-
ta reis, com que mandá-
rão sair.

288:115

Porque este
herdeiro só lhe pertence
de sua legítima materna
aqua de quatro mil e
oitenta e sete mil trezen-
tos e setenta e cinco reis, com
que mandaráo sair, acha-
rão que hade restar aqua de
quatro mil e cento e quarenta

Legítima
287:373

Reporam
742

da e deus reis, com que
mandaráo sair. Por
esta forma houve elle
fôr este pagamento por
bem feito, conferido her-
deiro foi chamado Pedroto
por interados do que lhe

do que lhe pertence de sua le-
gitima materna; e por estar
conforme a qualquer com di-
tos Partidores. Eu Joaquin
Francisco d'Alfex e Sapor, Es-
crivão que oscrivij.

Coma
João de Almeida
João de Almeida
João de Almeida

Pagamento de herdeiros
João.

Porque elle fuz com os Parti-
doris para pagamento da he-
rança do herdeiro netto João
filho do falecido herdeiro do
riante chamado d'Oliveira;
daque antia de setenta e hum
mil oitocentos e quaren-
ta e tres reis, os seus adjudi-
cados pela forma seguinte.

Hevra primiramente
um seu pagamento oito em-
ia bracas de terras de pre-
se com seus competentes fun-
dos, setas, no lugar denomi-
nado - Benefica - fozem
prate em terras de S. Antu-
ra foz da Silva, e fundos em

fundos em terras de João de
Sousa da Silveira compron-
tão pelo Oeste com terras
de Bernardino José da Silva,
e pelo Leste com terras lan-
çadas a herdeira Dora, sua
irmã, que pelo preço de sua
avaliação de oito mil re-
is abraça acharão o Bar-
tidores importarem aque-
rência de cinquenta e oito mil
reis, com que mandaráo
68:000 Sahir.

Haverá mais cunha
pagamento no valor do
ferro de cobre, que pelo pre-
ço de sua avaliação acha-
ráo o Bartidores ser aque-
rência de mil trezentos
e setenta e cinco reis, com
1:375 que mandaráo Sahir.

Haverá mais cunha
pagamento no valor do engenho de
fazer farinha com todos
os seus pertences, que pelo
preço de sua avaliação
acharáo o Bartidores ser
aquella de quatro mil du-
zentos e cinquenta e seis reis,
4:283 com que mandaráo Sahir.

 Som-

Somunirao elle fuz com os
 Partidores, estas trez parcel-
 las debem adjudicados em
 pagamento da heranca
 do herdeiro netto foz ach-
 raõ importarem aquan-
 tia de setenta e trez mil
 seis centos e cincoenta e
 oito reis, com que man-
 dáraõ Sahir. E por que des-
 te herdeiro fõ lha perten-
 ce de sua heranca aquan-
 tia de setenta e hum mil
 oito centos e quarenta e
 trez reis, com que man-
 dáraõ Sahir; e acharaõ
 que hade rejeitor aquan-
 tia de mil oito centos e
 quinze reis, com que man-
 dáraõ Sahir.

73:658

Heranca

74:843

Rejeitor
1:815

E por esta forma houve
 elle lha este pagamento por
 bõ fõ feito, e o herdeiro her-
 deiro netto fõ, por inter-
 rado do que lha pertence
 de sua heranca; e por estar
 conforme a pignou com ditos
 Partidores. E fõ aquim Fran-
 circo d'Alia e fõ, Ecrivao que
 se crevi.

Mariano J. de S.

Camã

João de S. de S. de S.

Pagamento da herdeira net
ta Nora.

Lançou elle fuis com os Par-
tidores para pagamento
da herança da herdeira net-
ta Nora, filha do falecido
herdeiro Floriano Mapa-
do d'Oliveira; da quantia
de setenta e cinco mil e oito
centos e quarenta e tres
reis, o bens adjudicados
pela forma seguinte. "

Hevera primeiromen-
te o usufructo pagamento ai-
to das terras de freu-
te com os seus respectivos
fundos, sitas no lugar de
rommado. Bem fica pa-
rem frente as terras de
Vintura foz da Silva, fun-
dos as terras de João de sou-
za da Silva, confron-
tão pelo Oeste com terras
lançadas ao herdeiro foz, e
pelo Este com terras lan-
çadas ao herdeiro o Marce-
lino, seus irmãos, que pe-
lo preço de sua avaliação
de oito mil reis á braca
acharão os Partidores im

os Partidores importarem a-
quantia de sessenta e qua-
tro mil reis, com que man-
daráo Sahir -

24

64:000

Heaverá mais um seu pa-
gamento no valor de foras
de Sobre, que pelo preço de
sua avaliação acharáo os
Partidores ser aquantia de
mil trezentos e setenta e
cinco reis, com que mandá-
ráo Sahir -

1:375

Heaverá mais um seu pa-
gamento no valor de um ge-
nho de foras fariinha com
tudo os seus pertences, que
pelo preço de sua avalia-
ção acharáo os Partidores
ser aquantia de quatro
mil seiscentos e cinquenta
e tres reis, com que mandá-
ráo Sahir -

4:683

Heaverá mais ultimamen-
te um seu pagamento em di-
nheiro moeda corrente do
Reino de Portugal, seu ouro, por-
tear demais e seu paga-
mento, acharáo os Partido-
res ser aquantia de mil e
doiscentos e quarenta e seis
reis, com que mandaráo Sahir -

1:815

Forma

Summário elle fuiu com os
Partidores estas quatro par-
cellas de bens adjudicados
empagamento da heran-
ça da herdura netta Rosa,
achavao unportarem a
quantia de setenta e cinco
mil oitocentos e setenta
e tres reis, couguo man-
dado Sahir.

75.873

Quoruta forma houve
elle fuiu este pagamento
por bem feito, e referida
herdura netta Rosa por-
inteirada do que lhe per-
tence de sua heranca, e
por estar conforme a rig-
non com ditos Partidores.
De Joaquin Francisco de Al-
meida e Barros, Escrivão que o escrevi.

Contra

Marcelino J. Bartho

Escrivão da Fazenda Real

Segundo do herdura netta
Marcelino

Lancou elle fuiu com os Par-
tidores para pagamento
da heranca do herdura netta

netto Marcelino, filho do fa-
lido herdeiro Floriano
Masado d'Oliveira; daque-
lta defetuta ehuu
mil oitocentos e setenta
e tres reis, odenos adjudica-
dos pela forma seguinte.

Hevera primiramen-
te euscu pagamento oitoc-
e setenta e tres reis de terras de preste
com seus conquistantes fun-
dos, sitas no lugar de moni-
rado = Benfica = faren
frente em terras do Vento-
ra foz da silva, e fundos
em terras de joão de souza
da silva, confrontaõ pe-
lo Norte com terras lancia-
das a herdeira Rosa, e pelo
Leste com terras lancia-
das a herdeira Silvana, suas
irmaõs, que pelo preço de
sua avaliação de oitoc-
e setenta e tres reis a cha-
rão os Partidores impor-
tarem aquantia de ses-
senta e quatro mil reis,
com que mandaráo sair

64.000

Hevera mais euscu pa-
gamento no valor do for-
no de cobre, que pelo preço

juízo de sua avaliação acha-
ráo os Partidores ser a qu-
antia de Mil trezentos e
setenta e cinco reis, com que
1:375 mandaráo Saher. "

Haverá mais enfim pa-
gamento novallor do juze-
lho de fazer farinha com-
lados os seus pertences, que
pelo juízo de sua avalia-
ção acharáo os Partidores
ser a quantia de quatro
mil seiscentos e oitenta
e tres reis, com que
4:683 mandaráo Saher. "

Haverá mais enfim pa-
gamento em dinheiro moe-
da corrente do herdeiro Jo-
se Maria do Seixoto, seu tio
por levar demais vassu pa-
gamento, acharáo os Par-
tidores ser a quantia de
oito centos e trinta reis,
com que mandaráo Saher. "

830 Haverá mais ultima-
mente enfim pagamen-
to em dinheiro moeda
corrente do herdeiro Sil-
vana, sua irmã, por le-
var demais vassu paga-
mento acharáo os Partidores



os Partidores ser aquantia
de nove centos e cinquenta e
cinco reis, com que man-
daráo Sahir . "

985

Summario elle foy com
os Partidores estas cinco
parcelas de bens adjudica-
dos em pagamento da he-
rança do herdeiro netto
do Marcelino, acharão impor-
tarem aquantia defetun-
ta e hum mil oitocentos
e setenta e tres reis, com que
mandaráo Sahir . "

75.873

Por esta forma heve el-
le foy este pagamento por
bem feito, conferido her-
deiro netto do Marcelino por
jurado do que lhe per-
tence de sua herança; e por
estar conforme a signa-
ção dos Partidores. Ee
Joachim Francisco de Aguiar
Jesuita, Escrivão que asserewy De

[Signature]

Mariano J. Lourenço

Jesuita, Escrivão que asserewy

Pagamto.

Pagam^{to} aherdeira net-
ta Silvana.

Lancou elle juia com orba-
tadores para pagamento
da herança da herdeira net-
ta Silvana, filha do fale-
cido herdeiro Floriano.
Mapado d'Oliveira, daque-
lles de defuncta eluiz.
mil oito centos e setenta
e tres reis, os seus adjudi-
cados pela forma seguinte.

Heveira prouturamen-
te em seu pagamento oito
mil e oitenta e tres
reys, e as terras de
frente com seus compa-
rantes herdeiros, sitas no
lugar denominado - Ben-
fica - fazem frente em ter-
ras de D. Ventura foy da sil-
va, e fundos em terras de
João de Sousa da Silveira,
comfrontaça pelo Oeste com
terras lancadas ao herdei-
ro Marcelino, seu ir-
mao, pelo Leste com ter-
ras lancadas ao herdei-
ro foy chamado Ruyoto,
seu tio, que pelo prazo de
sua avaliacao de oito

de oito mil reis á braca
acharáo os Partidores em-
portarem a quantia deses-
centa e oito mil reis, com
que mandaráo Sahir //

88:000

Heaverá mais em seu pa-
gamento novallor do for-
no de Sobr, que pelo pre-
ço de sua avaliação acha-
ráo os Partidores ser a que-
antia de mil trezentos e
setenta e cinco reis, com
que mandaráo Sahir //

8:375

Heaverá mais ultima-
mente em seu pagamen-
to novallor do engenho de
fazer farinha com Sado
os seus pertencers, que pelo
preço de sua avaliação
acharáo os Partidores ser
a quantia de treze mil qua-
tro centos e cinquenta e tres
reis, com que mandaráo
Sahir. //

3:483

Sumaráo de mais com
os Partidores estas tres par-
cellas de seus adjudicados
em pagamento da herdei-
ra deetta Silvana acha-
ráo importarem a quan-
tia de setenta e dois mil

72:858

mil oitto centos e cincoen-
ta e oito reis, com que man-

Herança

75:873

davao Sahir. E por que a-
nta herdaira do the per-
tence de sua heranca aque-
lta de setenta e cinco

Reparto

:985

mil oitto centos e setenta
e oito reis, com que man-
davao Sahir. A herdaira
que hade rejeitor aqua aqua
de novo centos e setenta
e cinco reis, com que man-
davao Sahir.

E por esta forma houve
elle fuis este pagamento
por bem ficto, e a rejeiti-
do herdaira Silvana por-
inherada do que the per-
tence de sua heranca, e
por esta com tomme a pig-
nou com ditos Partido-
res. Eu Joaquin Francisco
co d'Alf. e Sapor Escrivao
que escrevi.

Chama Mariano J. de M.
João de M. de M. de M.

Certifico que estes autos pagão sel-
lo devendo nove folhas com hua
l^{ta} em branco. Villa del Joie
d'Agosto de 1845.

28

Joag. Fran. d'Almeida e Paes.

No 70

Do 1745^{to} do Cel. Villa de
S. Joao e d'Agosto de 1845
Com
M. d'Almeida e Paes

Declaracao

Por este dia 2^{to} de Agosto de
mil e 800 annos e quatrocentos e
cinco annos, na Villa de San
Joie Comarca do Sul na Pro-
vincia de Santa Catharina,
em minha Cartorio, face estes
autos com ch^{as} ao Doutor
Juiz Municipal e de Appella-
o Joie Rodrigues Pinheiro
Cav. e Causa, de que para com-
tar faco este termo. Eu Joa-
quim Francisco d'Almeida e
Paes, Escrivaõ que avercui.

Elz. com 1000^{to}.

Este documento se encontra por
d^{ta} para que se compare com
o d^{to} de 1000^{to}.

aos interphendos, e demito p[er] ar[re]s-
tados, e a quem, que me compete-
rem, e pagarem as custas pro-
natas. Sentença de 14 de agosto de 1865

Eu sou Juiz de Paz

Pátria

Ante a torce dias souber de Agor-
to de um oit[av]o cento e quarenta e
seis annos, nesta Villa
defam[ado] fore' Comarca do Sul na
Provincia de Santa Cathari-
na, em villa de Antonio por par-
te do Doutor Juiz Municipal
de Orizaba fore' Henrique
Pinheiro Cavalante em fo-
rao e trevas e ter auctos con-
fessas Sentença de 14 de agosto
que aho[ra] se j[un]ta publicada
em m[an]o de um Escrivão,
de qua para com[un]tar f[oi] es-
te termo. Eu Joaquin Fran-
cisco de Aguiar, Escrivão
que escrevi.

Cartão

Conta

Autos crax.	8214
ist. do notiff. p 4	1080
Preservam. ^{to}	150
Interlocut. p	090
ci. ts p 11	2800
acert. idell. p 28	1890
Defin. ^{ta}	1800
Defin. ^{to} executiu.	2920
	<u>18744</u>
Atenas do aut. juram. ^{to}	
epart. tas	7200
Arvalias 88	4300
Partidores	3000
	<u>33744</u>
	1200
	<u>34944</u>
Taga alimentar. ^{te}	17472
Cada herd.º fo	5824
ca. 1a herd.º netto	1456

Recebi — 13.200
34.940
21.740
34.940

I have just received
 from the
 Boston
 the
 of

Certifico em Escrivão abaixo as-
 signado que intimei a senten-
 ça sobre as inventar^{te}as Manoel
 Moys. Reisoto, e os seus herdeiros,
 comtantes deste inventario,
 por Carta que lhes escrevi em
 data de hoje, do qua dou fe.
 Villa de S. Jo^o 15 de Agosto
 de 1845.

2800

Em
 Joaq. Fran.^{co} de S. S. e S. S.



